



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IPORÃ  
DIREÇÃO DO FÓRUM**

**PORTARIA N. 04/2019**

O Juiz de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Dr. Antônio José Silva Rodrigues, Diretor do Fórum da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, provimento 282/2018,

**CONSIDERANDO** a completa falta de energia elétrica no prédio do Fórum da Comarca de Iporã, assim como em grande parte da cidade, no dia 11 de fevereiro de 2019, conforme protocolo n. 01278872096 junto a COPEL;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente forense na data de 11 de fevereiro de 2019 e

**PRORROGAR** os prazos processuais para o dia útil seguinte, ou seja, 12 de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.**

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Iporã, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove. Eu, **Tadeu Galvão Coser**, analista judiciário, o digitei e conferi.

  
**ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES**

Juiz Diretor do Fórum